



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

DIVISÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA

PROCESSO SEI Nº : 19.19.9181.0025346/2023-83

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90011/2024

INSTRUÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024-MP/PGJ

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Adjunto da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Cláudio Franco Félix, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 90011/24, devidamente homologado no movimento nº 0887019 do processo Nº 19.19.9181.0025346/2023-83–MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, das demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - A classificação será mantida durante 1 (um) ano, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme parágrafo 1º do artigo 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no artigo 303 do Decreto nº 10.086/2022, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

VALORES REGISTRADOS

| | | | |
|--|------------------------|---|--|
| Contratado: 52.677.115 ALEXANDRE MAURO DE ANDRADE | | CNPJ: 52.677.115/0001-19 | |
| Endereço: Rua Sinfonia, 88 - Cajuru | | Fone: (41) 99971-7100 | |
| Cidade: Curitiba / PR | CEP: 82.960-494 | E-mail: a2lsolintegradas@gmail.com | |

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNIDADE | QTDE. REGIST. | VALOR UNIT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-----------|---------------|---------|---------------|------------------|-------------|
|------|-----------|---------------|---------|---------------|------------------|-------------|

| | | | | | | |
|----|--|----------------------------|---------|----|----------|-----------|
| 24 | FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Funcionamento automático através de sensores eletrônicos e função stand-by (espera); c) Cesto de coleta removível; d) Lâminas de corte que processam grampos; e) Cortam cartão de crédito, CD-ROM e crachás de identificação; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de corte de folhas (75 g/m ²): 22 (mínimo); h) Capacidade do compartimento 26L (mínimo); i) 127V; j) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses. | Aurora AS2425CD 127V | unidade | 10 | 1.801,99 | 18.019,90 |
|----|--|----------------------------|---------|----|----------|-----------|

CLAUDIO FRANCO FELIX
Promotor de Justiça Adjunto da
Subprocuradoria-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

52.677.115 ALEXANDRE MAURO DE ANDRADE
Alexandre Mauro de Andrade
CPF: 029.475.989-11

Curitiba, datado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS CHROMIEC JUNIOR, Diretor**, em 12/12/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PAIM, Assessor**, em 16/12/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DE CASTRO RUPPEL, Diretora**, em 16/12/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MAURO ANDRADE registrado(a) civilmente como ALEXANDRE MAURO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL KOTAKA, Coordenador Executivo**, em 20/12/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FRANCO FELIX, Promotor de Justiça de Entrância Final**, em 03/01/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0911779** e o código CRC **EC60CA1E**.